PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



GABINETE DO PODER EXECUTIVO CNPJ N° 46.137.469/0001-78

1900 July 1900

LEI 044/2025

"Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabrália Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados as seguintes dotações:

020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

079 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 5.000,00

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

513 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 6.000,00

020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

525 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

020204 F.M. EDUCAÇAO - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

527 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78 She.

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: anulação R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

509 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

499 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 5.000,00

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0039 Merenda Escolar

12 306 0039 2017 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

494 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.000,00

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 23 de outubro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO Prefeito Municipal

